



AMARAJI
PREFEITURA MUNICIPAL

Controladoria Geral Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: EDNALVA DE MOURA BEZERRA, RILDO REIS GOUVEIA
Acesse em: <https://stc.e.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0ebh1c60-767b-4e3b-8082-8090750e9072

RESOLUÇÃO TC N° 67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

DECLARAÇÃO

ITEM 39

Declaramos para os devidos fins, em cumprimento as determinações contidas na Resolução TC n° 67, de 04 de dezembro de 2019, que no exercício em questão não foi instaurada tomada de contas especiais.

Amaraji, 30 de abril de 2019.

Rildo Reis Gouveia
Prefeito